

TERMO DE CREDENCIAMENTO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS ZOOP

PREÂMBULO E PARTES

O presente instrumento, denominado Termo de Credenciamento ao Sistema de Pagamentos Zoop – Link de Pagamento e Produtos Financeiros Omie|Zoop ("Termo"), é um adendo contratual vinculado e complementar aos Termos e Condições Gerais de Uso do Portal Omie e do Omie.Cash ("Termos Gerais Omie"), aos quais se subordina hierarquicamente, sem prejuízo das disposições específicas aqui estabelecidas. Este Termo regula, de forma exaustiva, as condições de habilitação, utilização, responsabilidade, compliance, operação e expansão das soluções de captura, processamento e liquidação de pagamentos disponibilizadas no ambiente do Portal Omie, acessado pelo site www.omie.com.br.

Este Termo é celebrado entre:

(i) OMIEXPERIENCE LTDA. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.511.742/0001-47, com sede na Avenida Jurubatuba, 460, Vila Cordeiro, São Paulo – SP, CEP 04583-100, doravante denominada "**OMIE**"; e

(ii) ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.242/0001-32, com sede na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, 3º Andar, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06.200-902, instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil (201cBacen201d), na qualidade de subcredenciadora, doravante denominada "**ZOOP**"; em conjunto denominadas "**CONTRATADAS**"; e

(iii) USUÁRIO: pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ) que, na qualidade de Estabelecimento Comercial habilitado, aderir eletronicamente a este Termo, doravante denominado "USUÁRIO" ou "ESTABELECIMENTO".

AVISO IMPORTANTE: A utilização desta Solução NÃO implica na abertura de conta de pagamento própria mantida pela ZOOP em nome do USUÁRIO. Os repasses são realizados diretamente no domicílio bancário de titularidade do USUÁRIO, previamente cadastrado e validado no Portal Omie.



Ao aceitar este Termo, o USUÁRIO declara ter lido, compreendido e aceito integralmente todas as suas disposições.

CLÁUSULA 1 – ACEITE, ADESÃO E DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. O aceite eletrônico deste Termo pelo USUÁRIO constitui manifestação de vontade livre, informada e inequívoca, equivalente à assinatura de instrumento escrito, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, vinculando o USUÁRIO a todas as obrigações aqui contidas.

1.2. Integram este Termo, como partes indissociáveis, os seguintes documentos, todos considerados lidos e aceitos pelo USUÁRIO no ato da adesão:

- (i)** Política de Privacidade da Omie, disponível em www.omie.com.br/seguranca-e-privacidade;
- (ii)** Termos e Condições Gerais de Uso do Portal Omie, disponível em <https://app.omie.com.br/termos-de-Termo/>;
- (iii)** Termos e Condições de Uso do Sistema Zoop ("Termos Zoop"), disponíveis no link indicado no Portal Omie;
- (iv)** Política de Privacidade da Zoop;
- (v)** Acordo de Tarifas, na versão vigente à época da adesão;
- (vi)** Regulamentos e normas expedidos pelas Bandeiras e Credenciadoras participantes do arranjo de pagamento;
- (vii)** Normas do Bacen, do Conselho Monetário Nacional (CMN), do COAF e demais reguladores competentes aplicáveis ao arranjo de pagamento;
- (viii)** Quaisquer aditivos, anexos ou condições específicas que venham a ser disponibilizados no Portal Omie.

1.3. O USUÁRIO é o único responsável pela verificação periódica de todos os documentos listados na Cláusula 1.2., que poderão ser alterados a qualquer tempo pelas CONTRATADAS, sendo que a continuidade da utilização da Solução, após a publicação de novas versões, implicará em aceitação automática e irrestrita das alterações promovidas.

1.3.1. As CONTRATADAS não poderão ser responsabilizadas por qualquer perda ou prejuízo decorrente de desatualização cadastral do USUÁRIO que impeça o recebimento de comunicados sobre alterações deste Termo.

1.4. O USUÁRIO declara expressamente que a utilização da Solução NÃO é indispensável para a continuidade de suas atividades comerciais, podendo ser substituída por outros meios de



pagamento a qualquer tempo, reconhecendo o caráter estritamente auxiliar e opcional da contratação ora formalizada.

1.5. Caso o USUÁRIO não concorde com qualquer disposição deste Termo, deverá cessar imediatamente o uso da Solução.

CLÁUSULA 2 – OBJETO E ESCOPO

2.1. Este Termo tem por objeto regular o credenciamento do USUÁRIO ao Sistema Zoop para fins de utilização das seguintes soluções, disponibilizadas pela OMIE em parceria com a ZOOP:

- (i)** LINK DE PAGAMENTO: plataforma tecnológica e eletrônica para captura, transmissão, processamento e liquidação de transações de pagamento (cartão de crédito, débito, boleto bancário e Pix) realizadas pelos clientes finais do USUÁRIO por meio do Portal Omie;
- (iv)** DEMAIS PRODUTOS FINANCEIROS: quaisquer outros produtos, funcionalidades ou serviços financeiros desenvolvidos ou ofertados pela ZOOP que venham a ser disponibilizados ao USUÁRIO por intermédio do Portal Omie.

2.2. Este Termo aplica-se, automaticamente e sem necessidade de celebração de novo instrumento ou aditivo contratual, a todos os produtos, funcionalidades e serviços financeiros que a ZOOP desenvolver, adquirir ou passar a disponibilizar por meio do Portal Omie durante a vigência deste Termo, incluindo, mas não se limitando a: (i) conta de pagamento; (ii) antecipação de recebíveis; (vi) Open Finance; (vii) Banking as a Service (BaaS); e (viii) quaisquer outros instrumentos de pagamento previstos ou não na Lei nº 12.865/2013.

2.2.1. A disponibilização de novo produto ou serviço no Portal Omie, acompanhada de comunicação ao USUÁRIO, será suficiente para tornar este Termo automaticamente aplicável àquela nova funcionalidade, dispensando-se nova manifestação de aceite para os termos gerais de responsabilidade, compliance e operação já previstos neste instrumento.

2.2.2. Condições comerciais específicas de novos produtos (tarifas, taxas, prazos) poderão ser objeto de comunicação autônoma no Portal Omie, cujo uso continuado implicará aceitação.

2.3. A liquidação financeira dos valores líquidos devidos ao USUÁRIO será realizada diretamente na conta bancária (domicílio bancário) de titularidade do USUÁRIO, previamente cadastrada e validada no Portal Omie, sendo de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO manter os dados bancários atualizados.

2.4. A ZOOP reserva-se o direito de inserir, excluir ou alterar as Bandeiras aceitas no escopo dos Serviços, notificando o USUÁRIO nos prazos estabelecidos pelos regulamentos das respectivas Bandeiras.

CLÁUSULA 3 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A habilitação do USUÁRIO ao Sistema Zoop está condicionada à aprovação prévia pelas CONTRATADAS, que poderão, a seu exclusivo critério e sem necessidade de motivação, recusar ou cancelar qualquer credenciamento, sem que tal decisão gere para o USUÁRIO qualquer direito a indenização, ressarcimento ou compensação.

3.2. Os serviços são disponibilizados em regime de licenciamento não exclusivo, intransferível e limitado ao USUÁRIO cadastrado, sendo expressamente vedada a cessão, transferência ou sublicença da conta a terceiros.

3.3. O USUÁRIO, seja pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ), deverá possuir cadastro ativo e regular perante a Receita Federal, Junta Comercial e demais órgãos competentes. A irregularidade cadastral superveniente autoriza o bloqueio imediato da Solução pelas CONTRATADAS, independentemente de aviso prévio.

3.4. As CONTRATADAS monitoram continuamente os Estabelecimentos e suas transações e poderão, a qualquer tempo, manifestar o não interesse na manutenção dos serviços quando o perfil do USUÁRIO ou suas transações não atenderem aos critérios internos de risco, compliance ou regulatórios, hipótese em que o USUÁRIO será notificado para cancelar os boletos já emitidos e cessar a emissão de novas cobranças.

3.5. Nos casos em que as CONTRATADAS não conseguirem confirmar a transparência e legitimidade das transações realizadas, os valores custodiados serão devolvidos ao respectivo pagador ou depositados em juízo, isentando as CONTRATADAS de qualquer responsabilidade perante o USUÁRIO pela não disponibilização dos referidos valores.

3.6. O cancelamento da Solução poderá ser efetuado pelo USUÁRIO a qualquer tempo, mediante solicitação ao suporte técnico da Omie, sendo processado em até 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido. Após o cancelamento, serão cobrados os valores proporcionais ao período de uso efetivo e pendências financeiras eventualmente existentes.

CLÁUSULA 4 – VALIDAÇÃO CADASTRAL, CNAE E CONTROLE KYC/KYB

4.1. O USUÁRIO compromete-se a fornecer e manter permanentemente atualizadas informações precisas, verdadeiras, completas e legítimas sobre sua atividade comercial, representantes, sócios, beneficiários finais e situação econômico-financeira.

4.2. A aprovação do credenciamento é condicionada à avaliação prévia pelas CONTRATADAS, que verificarão, entre outros critérios: (i) regularidade do CNPJ/CPF perante a Receita Federal; (ii) compatibilidade do CNAE primário e secundários com as atividades permitidas pelas Bandeiras e

Credenciadoras; (iii) ausência de restrições nos cadastros de proteção ao crédito; e (iv) inexistência de envolvimento em atividades ilícitas.

4.3. É terminantemente vedada a utilização da Solução para comercializar bens ou serviços ilegais, proibidos pelas Bandeiras, contrários à ordem pública, à moral ou à legislação vigente, cabendo ao USUÁRIO integral responsabilidade por qualquer violação desta disposição.

4.4. A constatação de: (i) irregularidade no CNAE; (ii) inserção de dados falsos ou incompletos; (iii) suspeita de fraude; (iv) utilização da Solução para fins ilícitos; ou (v) qualquer conduta contrária às normas dos Reguladores, resultará no bloqueio imediato das liquidações, descredenciamento do USUÁRIO e repasse integral de eventuais multas aplicadas pelas Bandeiras ao USUÁRIO infrator, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.5. O USUÁRIO fica expressamente ciente de que as CONTRATADAS poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações adicionais para atualização cadastral (procedimentos KYC – Conheça Seu Cliente – e KYB – Conheça Seu Negócio), devendo fornecê-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, sob pena de bloqueio preventivo da Solução até a regularização.

4.6. As CONTRATADAS, em observância à Circular BCB nº 3.978/2020 e demais normas aplicáveis, poderão, a qualquer tempo, exigir visitas ao endereço físico do USUÁRIO e/ou de seus clientes para verificação da regularidade das operações, sem que tal medida configure violação à privacidade ou gere qualquer direito indenizatório ao USUÁRIO.

CLÁUSULA 5 – AUTORIZAÇÕES E COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1. O USUÁRIO autoriza expressamente as CONTRATADAS a consultarem suas informações perante órgãos de proteção ao crédito (SPC, Serasa, Boa Vista e outros), bem como a registrar e consultar débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Bacen, nos termos da Resolução CMN nº 4.571/2017 e normativas complementares.

5.2. O USUÁRIO autoriza expressamente que os dados por ele fornecidos no Portal Omie sejam compartilhados e tratados pela ZOOP para fins exclusivos de: (i) repasse de pagamentos; (ii) validação cadastral; (iii) definição de perfil de risco; (iv) autorização de transações; (v) cumprimento de obrigações regulatórias; e (vi) atendimento a determinações de autoridades competentes.

5.4. As CONTRATADAS utilizarão as informações fornecidas exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo e em suas Políticas de Privacidade, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. As CONTRATADAS reservam-se o direito de bloquear ou rescindir este Termo nas hipóteses de: (i) informações incompletas, incorretas, inverídicas ou desatualizadas; (ii) não envio tempestivo de documentos solicitados; (iii) constatação de restrições ao crédito; ou (iv) qualquer indício ou suspeita de fraude ou ilicitude.

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

6.1. O USUÁRIO é integralmente responsável por todos os produtos, bens e serviços por ele comercializados, incluindo sua qualidade, entrega, adequação e conformidade legal, não podendo responsabilizar as CONTRATADAS por quaisquer falhas decorrentes de sua atividade comercial.

6.2. O USUÁRIO declara possuir capacidade jurídica e financeira plena para celebrar este Termo e arcar com todas as obrigações dele decorrentes, incluindo chargebacks, estornos, multas e penalidades.

6.3. São obrigações específicas e irrenunciáveis do USUÁRIO:

- (i)** Manter em sigilo absoluto os logins, senhas e credenciais de acesso ao Portal Omie e ao Omie.Cash, comunicando imediatamente as CONTRATADAS em caso de perda, extravio ou suspeita de acesso indevido;
- (ii)** Utilizar a Solução exclusivamente para transações comerciais lícitas, abstendo-se de qualquer prática que configure lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, evasão fiscal, fraude ou qualquer outra ilicitude;
- (iii)** Exercer suas atividades comerciais com qualidade, transparência e boa-fé, entregando produtos e serviços idênticos ao anunciado e nos prazos estipulados;
- (iv)** Adotar boas práticas comerciais para prevenção de chargebacks, conservando comprovantes de transações, contratos com clientes e documentação comprobatória da prestação dos serviços por no mínimo 5 (cinco) anos;
- (v)** Comunicar imediatamente as CONTRATADAS sobre qualquer transação suspeita ou não reconhecida;



- (vi)** Manter a infraestrutura tecnológica (hardware, software, conexão) adequada e segura para utilização da Solução;
- (vii)** Cumprir todas as normas e regulamentos expedidos pelas Bandeiras, Credenciadoras e demais reguladores do arranjo de pagamento;
- (viii)** Manter regularidade fiscal e previdenciária durante toda a vigência deste Termo;
- (ix)** Fornecer, quando solicitado pelas CONTRATADAS, toda documentação necessária para atendimento a autoridades públicas, judiciais ou regulatórias, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- (x)** Responder integralmente, perante as CONTRATADAS e terceiros, pelos atos e omissões de seus empregados, prepostos, procuradores e parceiros de negócio no âmbito da Solução.
- (xi)** fornecimento de informações verdadeiras, completas e atualizadas e atendimento tempestivo a solicitações das CONTRATADAS e de autoridades regulatórias;
- (xii)** adoção de medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteção dos dados de seus clientes finais e das credenciais de acesso ao Sistema.

6.4. O USUÁRIO autoriza as CONTRATADAS a debitarem de sua Conta Omie.Cash, ou a reterem de seus recebíveis, todos os valores devidos em razão de tarifas, chargebacks, estornos, cancelamentos, multas de Bandeiras, penalidades regulatórias e quaisquer outros débitos decorrentes de sua atividade na Plataforma.

6.5. O USUÁRIO assume exclusiva e integralmente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias (federais, estaduais e municipais) incidentes sobre sua atividade comercial e sobre as transações realizadas por meio da Solução, mantendo as CONTRATADAS completamente indenizadas de qualquer ônus fiscal.

6.6. O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula confere às CONTRATADAS o direito de bloquear imediatamente o acesso à Solução, reter os saldos do USUÁRIO como garantia de eventuais prejuízos e rescindir este Termo de pleno direito, sem prejuízo do direito de regresso e das demais sanções cabíveis.

6.7. O USUÁRIO isenta expressamente as CONTRATADAS de qualquer responsabilidade decorrente do não cumprimento, pelo USUÁRIO, das obrigações listadas nesta Cláusula, reconhecendo que eventuais multas, penalidades ou prejuízos impostos pelas Bandeiras, Credenciadoras ou autoridades regulatórias em razão de conduta do USUÁRIO serão integralmente repassados a ele.

CLÁUSULA 7 – OBRIGAÇÕES DA ZOOP



7.1. A ZOOP, na qualidade de subcredenciadora e instituição de pagamento autorizada pelo Bacen, compromete-se a:

- (i)** Manter as informações do USUÁRIO em seus servidores com segurança adequada e em conformidade com a LGPD;
- (ii)** Prestar os serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações conforme as condições deste Termo e a legislação aplicável;
- (iii)** Disponibilizar os valores líquidos devidos ao USUÁRIO nos prazos estabelecidos, ressalvadas as hipóteses de bloqueio, investigação ou indisponibilidade técnica previstas neste Termo;
- (v)** Observar as normas do Bacen, CMN, COAF, Bandeiras e Credenciadoras;
- (vi)** Comunicar ao USUÁRIO, salvo casos emergenciais, quaisquer alterações relevantes nos termos e condições do Serviço.

7.2. A ZOOP não garante a disponibilidade ininterrupta do Sistema, dado o caráter tecnológico dos serviços e sua dependência de infraestrutura de terceiros (Credenciadoras, Bandeiras, provedores de telecomunicações), não respondendo por indisponibilidades ou lentidão decorrentes de fatores externos à sua esfera de controle exclusivo.

CLÁUSULA 8 – SPLIT DE PAGAMENTOS

8.1. O Split de Pagamentos, quando disponível, permite a divisão automatizada de valores entre múltiplos beneficiários em uma única transação. A utilização desta funcionalidade está sujeita às condições deste Termo e às regras operacionais comunicadas pelas CONTRATADAS.

8.2. O USUÁRIO é integralmente responsável pela exatidão das informações fornecidas durante a configuração do Split (identificação dos beneficiários, valores e proporções de divisão), sendo as CONTRATADAS isentas de qualquer responsabilidade por erros nas informações fornecidas.

8.3. Em caso de chargeback em transação originada em subconta, se o saldo desta for insuficiente, a conta principal Omie.Cash do USUÁRIO responsabilizará pela cobertura do reembolso, conforme autorização prévia constante na Cláusula 6.4.

8.4. Após a conclusão do pagamento com Split, não é possível reverter o processo unilateralmente. Eventuais disputas entre beneficiários deverão ser resolvidas diretamente entre as partes envolvidas, sem envolvimento das CONTRATADAS.

8.5. As CONTRATADAS reservam-se o direito de cobrar mensalidade pelo módulo de Split e taxas adicionais por subconta vinculada, conforme tabela disponível no Portal Omie.

CLÁUSULA 9 – REGRAS DE ESTORNO, CANCELAMENTO E CHARGEBACK

9.1. O USUÁRIO é integralmente responsável pelo gerenciamento preventivo e reativo de chargebacks, devendo adotar permanentemente boas práticas comerciais, incluindo: (i) conservação de comprovantes de transações pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos; (ii) manutenção de política clara de cancelamento e restituição; e (iii) fornecimento de nota fiscal ou recibo para todas as transações.

9.2. Ao receber notificação de chargeback das CONTRATADAS, o USUÁRIO deverá, no prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos: (i) adotar providências junto ao consumidor final; e (ii) enviar documentação comprobatória da legitimidade da transação. As CONTRATADAS poderão bloquear preventivamente o valor contestado durante o procedimento de disputa.

9.3. Na ausência de resposta tempestiva do USUÁRIO ou na confirmação do chargeback pela Bandeira ou Credenciadora, as CONTRATADAS descontarão os valores devidos diretamente da Conta Omie.Cash ou dos recebíveis futuros do USUÁRIO, sendo adotadas medidas de cobrança extrajudicial e judicial na insuficiência de saldo.

9.4. O USUÁRIO sujeita-se às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativas, caso ultrapasse o limite de chargebacks estabelecido pelas CONTRATADAS:

- (i)** Suspensão ou limitação dos serviços, incluindo antecipação de recebíveis;
- (ii)** Limitação do valor máximo por transação;
- (iii)** Suspensão de saques por até 120 (cento e vinte) dias;
- (iv)** Cancelamento da Conta Omie.Cash;
- (v)** Encerramento definitivo de todos os serviços.

9.5. O USUÁRIO autoriza desde já, de forma irrevogável e irretratável, que as CONTRATADAS debitem de sua Conta Omie.Cash – inclusive mediante retenção preventiva de recebíveis – todo e qualquer valor decorrente de: chargebacks, cancelamentos, contestações, despesas judiciais ou administrativas, multas e penalidades aplicadas por Bandeiras, autoridades governamentais ou Reguladores em razão dos atos do USUÁRIO e/ou de seus parceiros de negócio.

9.6. A isenção das CONTRATADAS pelo serviço de antifraude não afasta a integral responsabilidade do USUÁRIO por chargebacks, estornos e fraudes. O serviço de antifraude funciona como processo de mitigação de risco, sem garantia de cobertura total, permanecendo o USUÁRIO como único responsável pelos custos financeiros decorrentes de eventos fraudulentos.

CLÁUSULA 10 – TARIFAS, PREÇOS E REAJUSTES



10.1. Pela utilização da Solução, o USUÁRIO pagará às CONTRATADAS as tarifas estabelecidas no Acordo de Tarifas vigente, que inclui, sem limitação:

- (a) Valor fixo por boleto quitado, debitado automaticamente do recebível correspondente;
- (b) Valor fixo acrescido de percentual por transação capturada em cartão de crédito ou débito, conforme tabela negociada;
- (c) Taxa de antecipação, cobrada na antecipação de valores bloqueados ou em solicitações de saque após o horário estabelecido no mesmo dia;
- (d) Valor fixo por Pix Cobrança (QR Code) recebido;
- (e) Valor fixo por Pix realizado (exceto para pessoas físicas e empresários individuais);
- (f) Tarifas adicionais relativas a novos produtos e funcionalidades disponibilizados nos termos da Cláusula Guarda-Chuva (Cláusula 2.2.).

10.2. As tarifas serão reajustadas anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze) meses, ou índice que o substitua, sem prejuízo da possibilidade de revisão extraordinária para preservação do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comunicação ao USUÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3. O USUÁRIO é exclusiva e integralmente responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos incidentes sobre sua atividade comercial e sobre as transações processadas, mantendo as CONTRATADAS absolutamente indenizadas de qualquer responsabilidade fiscal.

10.4. A liberação de valores de transações com cartão de crédito ocorrerá ao USUÁRIO em parcelas mensais (D+30 por parcela), podendo ser antecipada mediante contratação específica sujeita às taxas previstas no Acordo de Tarifas.

CLÁUSULA 11 – DISPUTAS, RETENÇÕES E GARANTIAS

11.1. As CONTRATADAS poderão bloquear preventivamente a Solução e reter os saldos do USUÁRIO sempre que constatarem: (i) conduta contrária a este Termo, às leis aplicáveis ou às normas dos Reguladores; (ii) indícios de fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer ilicitude; (iii) risco operacional ou reputacional relevante; ou (iv) disputa de valores em aberto.

11.2. Os saldos retidos permanecerão bloqueados pelo período necessário à resolução das disputas, que poderão se estender por até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da última parcela da última transação contestada, variando conforme as regras de cada Bandeira ou Credenciadora.

11.3. Na hipótese de derrota do USUÁRIO em disputa, fica desde já autorizado que o saldo retido seja utilizado para quitação da disputa e de quaisquer outros débitos existentes perante as CONTRATADAS.

11.4. As CONTRATADAS poderão exigir, a qualquer tempo, a constituição de garantia pelo USUÁRIO (depósito em dinheiro, fiança bancária, cessão de recebíveis ou outro instrumento aceito), para cobertura de riscos financeiros decorrentes de chargebacks, cancelamentos, antecipações ou qualquer outra exposição financeira identificada, sem que tal exigência configure abuso de direito.

CLÁUSULA 12 – PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

12.1. O USUÁRIO obriga-se a observar rigorosamente toda a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FT/PAD), em especial a Lei nº 9.613/1998.

12.2. O USUÁRIO obriga-se a observar a legislação anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de qualquer prática que configure corrupção, suborno ou pagamento indevido a agentes públicos nacionais ou estrangeiros.

12.3. O USUÁRIO declara que não utiliza recursos de origem ilícita em suas atividades e se compromete a informar imediatamente as CONTRATADAS caso seus representantes, sócios ou controladores passem a figurar como Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou sejam incluídos em listas restritivas internacionais (OFAC, ONU, UE, entre outras).

12.4. As CONTRATADAS poderão, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, comunicar as autoridades competentes (Bacen, COAF, Ministério Público, Polícia Federal) sobre transações ou condutas suspeitas do USUÁRIO, ficando expressamente isentas de qualquer responsabilidade por tal comunicação.

12.5. O descumprimento das obrigações de compliance previstas nesta Cláusula constitui causa de rescisão imediata deste Termo, com retenção de todos os saldos do USUÁRIO como garantia de eventuais prejuízos e responsabilidades.

CLÁUSULA 13 – LIMITAÇÃO E EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DAS CONTRATADAS

13.1. As CONTRATADAS atuam exclusivamente como intermediadoras tecnológicas e financeiras das transações entre o USUÁRIO e seus consumidores finais, não sendo, em nenhuma hipótese, consideradas fornecedoras, parceiras comerciais ou corresponsáveis pelos produtos e serviços oferecidos pelo USUÁRIO.

13.2. As CONTRATADAS NÃO respondem, em nenhuma hipótese, por:     

- (i) Riscos, vícios, defeitos ou inadequações dos produtos ou serviços comercializados pelo USUÁRIO a seus clientes;
- (ii) Publicidade enganosa, abusiva ou prática comercial desleal praticada pelo USUÁRIO;
- (iii) Falhas na entrega ou prestação dos serviços contratados entre o USUÁRIO e seus clientes;
- (iv) Fraudes praticadas por terceiros em decorrência de vulnerabilidades nos sistemas ou dispositivos do USUÁRIO;
- (v) Indisponibilidades do Sistema decorrentes de manutenções programadas, caso fortuito, força maior, falhas de terceiros (operadoras de telecomunicações, Credenciadoras, Bandeiras) ou ataques cibernéticos externos;
- (vi) Tributos, multas e encargos fiscais incidentes sobre a atividade do USUÁRIO;
- (vii) Decisões de crédito, análise de risco e limites operacionais definidos a critério exclusivo das CONTRATADAS;
- (viii) Atrasos em liquidações causados pelas Credenciadoras, Bandeiras ou pelo Bacen;
- (ix) Consequências decorrentes do fornecimento de informações falsas, incompletas ou desatualizadas pelo USUÁRIO;
- (x) Atos e omissões dos empregados, prepostos, clientes e parceiros de negócio do USUÁRIO.

13.3. A responsabilidade máxima das CONTRATADAS, quando configurada sua culpa exclusiva por danos diretos, ficará limitada ao montante efetivamente cobrado do USUÁRIO pelas tarifas dos últimos 3 (três) meses anteriores ao evento gerador do dano, excluídos, em qualquer hipótese, lucros cessantes, danos morais, danos indiretos e danos em cascata.

13.4. O USUÁRIO assumirá exclusiva e integralmente o polo passivo de qualquer ação judicial ou administrativa proposta por terceiros (consumidores finais, autoridades regulatórias, Bandeiras, Credenciadoras) em decorrência de atos ou omissões do USUÁRIO no âmbito da Solução, devendo requerer a exclusão das CONTRATADAS do polo passivo e arcar integralmente com custas, despesas processuais e honorários advocatícios, mesmo quando tal exclusão não for possível.

13.5. Na hipótese em que qualquer das CONTRATADAS for condenada a ressarcir terceiros em razão de ato ou omissão imputável ao USUÁRIO, o USUÁRIO fica desde já obrigado a indenizar as CONTRATADAS por todos os valores desembolsados, incluindo custas, despesas e honorários, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, com direito de regresso assegurado.

CLÁUSULA 14 – PROPRIEDADE INTELECTUAL



14.1. É vedado ao USUÁRIO utilizar, extrair, copiar, reproduzir, reverter engenharia ou sublicenciar marcas, logomarcas, know-how, APIs, softwares ou quaisquer sinais distintivos de titularidade da OMIE, da ZOOP, das Bandeiras ou das Credenciadoras, sem prévia autorização escrita dos respectivos titulares.

14.2. Todo e qualquer produto, conhecimento, tecnologia ou bem imaterial gerado direta ou indiretamente pela prestação dos Serviços, especialmente as APIs e ferramentas do Sistema Zoop, pertence exclusiva e originariamente à ZOOP, sendo vedado ao USUÁRIO qualquer uso além do estritamente necessário para a utilização da Solução durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA 15 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. O tratamento de dados pessoais do USUÁRIO e de seus representantes ocorrerá em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), nos termos das Políticas de Privacidade da Omie e da Zoop.

15.2. O USUÁRIO reconhece, na qualidade de controlador de dados pessoais de seus clientes finais, que é o único responsável pelo cumprimento da LGPD nas relações com tais clientes, isentando as CONTRATADAS de qualquer responsabilidade nesse âmbito.

15.3. As CONTRATADAS poderão coletar e tratar dados pessoais do USUÁRIO e de seus representantes para finalidades de: (i) execução dos Serviços; (ii) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (iii) prevenção a fraudes; e (iv) melhoria dos produtos e serviços, nos termos do artigo 7º da LGPD.

15.4. Os dados coletados serão retidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram sua coleta e de eventuais obrigações legais de guarda, não excedendo o prazo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Termo, salvo determinação legal ou regulatória em sentido diverso.

15.5. As CONTRATADAS coletarão e armazenarão os dados pessoais do USUÁRIO apenas pelo tempo necessário para cumprir com as finalidades para os quais os coletaram, inclusive para fins de cumprimento de quaisquer obrigações legais e contratuais. Os dados serão excluídos quando solicitado pelo USUÁRIO ou quando não forem mais necessários, salvo quando houver obrigação legal de retenção.

CLÁUSULA 16 – PRAZO, RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

16.1. Este Termo é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de seu aceite eletrônico pelo USUÁRIO.



16.2. Este Termo poderá ser rescindido imediatamente pelas CONTRATADAS, independentemente de notificação prévia, nas seguintes hipóteses:

- (i)** Descumprimento de qualquer obrigação ou declaração constante deste Termo;
- (ii)** Comprometimento da imagem pública das CONTRATADAS ou de seus parceiros pelo USUÁRIO;
- (iii)** Atingimento do limite máximo de chargebacks e/ou transações fraudulentas;
- (iv)** Constatação de inatividade da Conta principal e/ou Subconta por mais de 90 (noventa) dias;
- (v)** Cancelamento do uso do Portal Omie ou do Omie.Cash;
- (vi)** Instauração de processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial do USUÁRIO;
- (vii)** Indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraude ou qualquer conduta ilícita;
- (viii)** Determinação de autoridade regulatória ou judicial.

16.3. O USUÁRIO poderá rescindir este Termo a qualquer tempo, mediante comunicação ao suporte técnico da Omie, com efeitos imediatos, sem prejuízo das obrigações financeiras pendentes.

16.4. A rescisão deste Termo, por qualquer motivo, não prejudicará o direito das CONTRATADAS de: (i) receber todos os valores devidos por serviços prestados até a data de rescisão; (ii) reter os saldos do USUÁRIO como garantia de chargebacks, contestações e disputas em aberto; e (iii) serem indenizadas por todos os prejuízos decorrentes de atos do USUÁRIO.

16.5. Após a rescisão, o USUÁRIO deverá cessar imediatamente o uso das funcionalidades contratadas. A Conta Omie.Cash, a Plataforma Omie se não canceladas formalmente pelo Usuário continuarão ativas.

CLÁUSULA 17 – DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO USUÁRIO

17.1. O USUÁRIO declara e garante, neste ato e durante toda a vigência deste Termo, que:

- (i)** Se pessoa jurídica: é validamente existente, está devidamente constituída e registrada no registro comercial competente, possuindo plena capacidade para celebrar este Termo;
- (ii)** Se pessoa física: é maior de 18 (dezoito) anos e possui plena capacidade jurídica para celebrar este Termo;
- (iii)** Leu, compreendeu e concorda integralmente com todas as cláusulas e condições deste Termo e dos documentos integrantes;



- (iv) Possui capacidade financeira para arcar com todos os custos, despesas, penalidades e obrigações decorrentes deste Termo, incluindo potenciais chargebacks e multas de Bandeiras;
- (v) Não está sujeito a nenhuma restrição legal, regulatória ou contratual que impeça ou limite a celebração ou o cumprimento deste Termo;
- (vi) Todas as informações fornecidas às CONTRATADAS são verdadeiras, completas e atualizadas;
- (vii) Não se encontra em situação de insolvência, nem tem conhecimento de qualquer circunstância que possa levar à sua insolvência futura;
- (viii) Cumpre e continuará cumprindo integralmente a legislação aplicável à sua atividade comercial.

CLÁUSULA 18 – ALTERAÇÕES DO TERMO

18.1. As CONTRATADAS reservam-se o direito de alterar este Termo a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, publicando a versão atualizada no Portal Omie.

18.2. A continuidade da utilização da Solução após a publicação de alterações implicará aceitação automática e irrestrita das novas condições, sendo de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO a verificação periódica deste Termo.

18.3. Poderão ser adicionados, a qualquer tempo, novos anexos, produtos, funcionalidades e condições específicas ao escopo deste Termo.

CLÁUSULA 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. INDEPENDÊNCIA DOS SERVIÇOS: As relações entre OMIE e ZOOP são regidas por contrato de parceria próprio, cujas condições são internalizadas neste Termo na medida necessária para regular os direitos e obrigações do USUÁRIO, sem conferir ao USUÁRIO qualquer direito sobre o referido contrato interpartes.

19.2. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO: Este Termo não cria entre as Partes qualquer relação de emprego, sociedade, representação, mandato, parceria ou franquia, sendo cada parte responsável exclusiva por suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

19.3. INTEGRIDADE DO TERMO: Caso qualquer disposição deste Termo seja considerada inválida, nula ou inexecutável por decisão judicial ou arbitral, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

19.4. RENÚNCIA: A não exigência, pelas CONTRATADAS, de qualquer direito ou prerrogativa previsto neste Termo não constituirá novação, renúncia ou tolerância permanente, podendo ser exercido a qualquer tempo.



19.5. CESSÃO: O USUÁRIO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo a terceiros, sem a prévia autorização escrita das CONTRATADAS. As CONTRATADAS poderão ceder este Termo a qualquer empresa do grupo econômico ou em caso de reestruturação societária, mediante comunicação ao USUÁRIO.

19.6. COMUNICAÇÕES: Todas as comunicações entre as Partes serão realizadas preferencialmente por meio do Portal Omie ou dos canais de suporte técnico indicados no site www.omie.com.br, sendo os comunicados via e-mail cadastrado considerados recebidos no dia do envio.

19.7. EXCLUSIVIDADE DE ACORDO: Este Termo, juntamente com os documentos integrantes listados na Cláusula 1.2., constitui o acordo integral entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, propostas ou comunicações anteriores.

CLÁUSULA 20 – FORO E LEI APLICÁVEL

20.1. Este Termo será regido e interpretado exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil.

20.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.3. Antes de qualquer medida judicial, as Partes comprometem-se a tentar solucionar as controvérsias por meio de negociação direta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação formalizada pela Parte interessada.

20.4. Ao clicar em "Aceitar" ou ao utilizar a Solução, o USUÁRIO reconhece ter lido, compreendido e concordado integralmente com todas as disposições do presente Termo e dos documentos integrantes, assumindo todas as obrigações neles previstas.